PORTARIA Nº 1274/2026 DE 05/11/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 076, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

CONSIDERANDO o Decreto nº 076, de 23 de outubro de 2026, que institui o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Guarantã do Norte/MT e regulamenta sua composição, competências e funcionamento;

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento das políticas públicas voltadas à alfabetização e à garantia do direito à aprendizagem;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação e participação dos diferentes segmentos da comunidade escolar na implementação e no acompanhamento das ações voltadas à alfabetização;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Nomear os representantes titulares e suplentes e identificar os membros natos que compõem o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Guarantã do Norte/MT, nos termos do art. 5º do Decreto nº 076, de 23 de outubro de 2026, conforme a seguinte composição:

Segmentos	Membro Titular	Membro Suplente
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, cuja titularidade caberá ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **que exercerá a coordenação do Comitê**;	Vanda Klement	Sem suplente
Assessoria de Educação responsável pela Alfabetização no Município, **que exercerá a secretaria executiva do Comitê**;	Simone Cherobin	Sem suplente
Gestores de unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;	Brenda Banegas Fanola	Vilma Rodrigues dos Santos
Coordenadores pedagógicos e/ou articuladores municipais de alfabetização;	Shirley Lemos de Oliveira Tellecher	Janaina Sala Machado Brambilla
Professores da Educação Infantil;	Maria Rosa Leite	Rosimeire Goulart
Professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental;	Roseani Constantino da Silva	Maria Aparecida Rodrigues da Silva
Conselho Municipal de Educação;	Neusa Rosane Garlini Sandim de Melo	Isadora Pereira Ramos Barreto
Educação Especial, incluindo representante com atuação na perspectiva da educação inclusiva;	Morgana Leticia Schnen Livino de Melo	Inês fabris Ferreira
Educação do Campo, quando houver representação e oferta correspondente na rede;	Andreia de Souza Pedroso	Andreia Marques Viana

Educação Indígena, quando houver representação e oferta correspondente na rede;	Michele de Arruda Vasconcelos Moura	Soti i Panara
Educação de Jovens e Adultos, quando houver representação e oferta correspondente na rede;	Rozeli de Souza Rodrigues	Kelly Siqueira Gambarte
Sociedade civil ou instituições parceiras relacionadas à promoção da alfabetização, quando houver indicação.	Maristela Maria Mergen Antoniazzi	Joares Ribeiro de Oliveira

§ 1º A participação dos membros natos previstos nos incisos I e II fica vinculada ao exercício dos respectivos cargos ou funções, não se submetendo a mandato fixo.

§ 2º Nas ausências ou impedimentos temporários da responsável pela Secretaria Executiva, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto designará servidor para exercer essa função, nos termos do art. 5º, § 3º, do Decreto nº 076, de 23 de outubro de 2026.

ARTIGO 2º O mandato dos representantes titulares e suplentes dos segmentos previstos nos incisos III a XII do art. 1º será de 4 (quatro) anos, contado da publicação desta Portaria, permitida a recondução mediante nova escolha ou indicação, na forma do art. 5º, § 2º, do Decreto nº 076, de 23 de outubro de 2026.

Parágrafo único. A substituição dos titulares, a sucessão em caso de vacância definitiva e o preenchimento das vagas observarão o disposto no art. 5º, § 6º, do referido Decreto.

ARTIGO 3º A Vice Coordenação será exercida por membro eleito em votação aberta e nominal entre os demais membros do Comitê, com registro em ata, nos termos do art. 9º do Decreto nº 076, de 23 de outubro de 2026.

ARTIGO 4º A participação no Comitê será considerada serviço público relevante e não remunerado, não alterará o vínculo funcional nem substituirá as atribuições ordinárias dos servidores.

ARTIGO 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 05/11/2026, disponível no Link: https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicações/Portarias/; e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/.
NP n° 1488/2026.

FERNANDA LOPES SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL